



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.442 DE 02 DE Janeiro DE 2013.

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Barra do Garças.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo Art. 78, XXXVI da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93;

**Considerando** que diversos contratos administrativos firmados pela antiga gestão findaram em 31/12/2012, uma vez que não houve interesse em aditivar os mesmos, restando claramente caracterizada urgência de atendimento a situações que poderão ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, caso nenhuma medida seja adotada;

**Considerando** assim a necessidade de dar continuidade a diversas ações e serviços, especialmente os de natureza essencial como limpeza urbana, limpeza do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, locação de sistema de gerenciamento e contabilidade da Secretaria de Finanças, Setor de Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde, bem como, serviço integrado de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica, conversão de base de dados e assessoria, consultoria e software de gestão educacional

**Considerando** ainda estarmos iniciando uma nova gestão municipal e necessitarmos adotar medidas administrativas para restabelecer a prestação adequada dos serviços públicos na área de saúde, especialmente no que se refere ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar, laboratorial, odontológico, educação, obras, finanças,



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

peçoal, segurança, equipamentos, combustível, lubrificante e gêneros alimentícios dentre outras; que caso não observados resultará principalmente em prejuízos econômicos e sociais a população barra-garcense,

**DECRETA:**

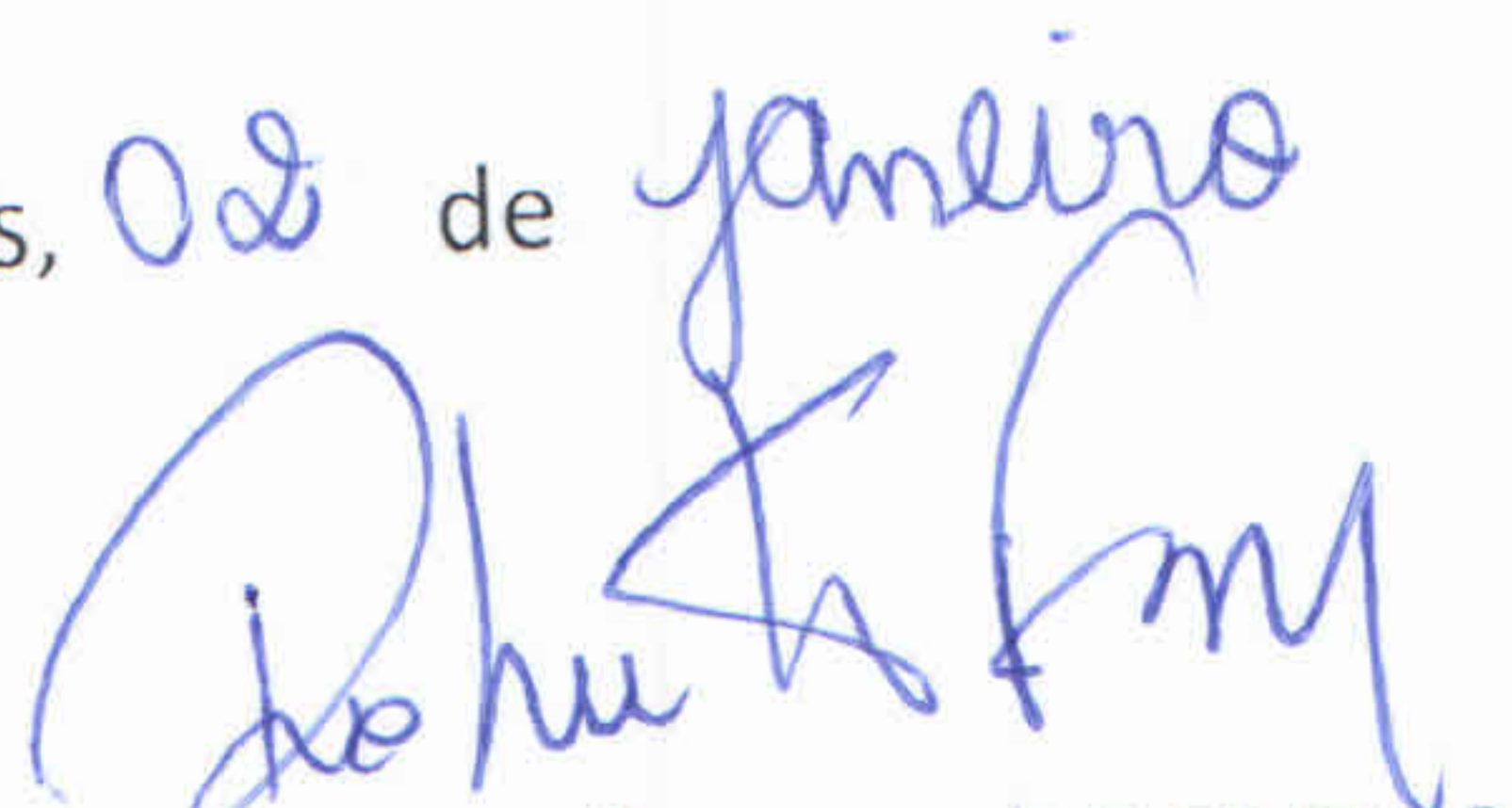
**Art. 1º** - Fica declarada em toda a extensão territorial do município de Barra do Garças, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por motivo de força maior, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos acima narrados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser alterado conforme situação fático\técnica.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2013.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal